

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra
Autarquia Municipal de Saúde
Registro de Preços Eletrônico - 0039/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	14/11/2025 - 10:11:53	Pedido de Esclarecimento	14/11/2025 - 11:23:47	

Questionamento: Prezado Sr. Pregoeiro, Bom dia!

Por gentileza, solicitamos os esclarecimento abaixo:

- 1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?
- 2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?
- 3) Qual será a vigência do contrato? Tendo em vista que não identificamos essa informação no edital.
- 4) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo do acessórios?
- 5) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?
- 6) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.
- 7) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?
- 8) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?
- 9) Sobre os valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma, devemos considerar o valor unitário, mensal ou global dos itens/lote?
- 10) Para procedimento de cadastro da proposta, o registro de valor deve ser unitário, mensal ou global?
- 11) O objeto licitado se trata de um novo fornecimento do órgão? Caso negativo, poderia nos informar qual o atual fornecedor do objeto licitado ? Caso tenha mais de um, favor especificar.

Desde já agradecemos!



Resposta: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Empresa Atmosfera

Pregão Eletrônico nº 039/2025

Processo Administrativo nº 17558/2025

Prezado Licitante,

Em atenção ao novo pedido de esclarecimentos, informamos que diversos dos questionamentos apresentados já foram respondidos pela Administração no esclarecimento anterior, publicado regularmente nos autos e na plataforma, razão pela qual as respostas já fornecidas permanecem válidas e integralmente aplicáveis.

Ainda assim, para evitar qualquer dúvida adicional, esclarecemos o que segue, observando-se que não serão respondidas novamente questões já tratadas na resposta anterior, por economia processual e segurança jurídica.

1. Indicação de marca/fabricante – (já respondido no esclarecimento anterior)

Mantém-se: quando o produto for de fabricação própria, deverá ser indicado "Marca Própria", vedada a identificação direta da empresa.

##8594; Resposta já fornecida.

2. Assinatura digital – (já respondido)

Mantém-se: a assinatura Gov.br é aceita desde que vinculada à ICP-Brasil.

##8594; Resposta já fornecida.

3. Vigência do contrato

Conforme previsto no Termo de Referência e no item referente à minuta da Ata de Registro de Preços, a vigência será de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A vigência decorre da própria natureza da Ata de Registro de Preços.

4. Proposta com limite de caracteres – (já respondido)

Mantém-se: na proposta inicial constam apenas marca e modelo do item principal; os acessórios devem constar na proposta readequada.

##8594; Resposta já fornecida.

5. CNPJ para faturamento – (já respondido)

Mantém-se: CNPJ da Autarquia Municipal de Saúde: 09.583.958/0001-27.

##8594; Resposta já fornecida.

6. Momento de envio dos documentos de habilitação – (já respondido)

Mantém-se: documentos somente serão solicitados ao licitante melhor classificado após a fase de lances.

##8594; Resposta já fornecida.

7. SPED para índices econômicos – (já respondido)

Mantém-se: o edital não exige índices econômico-financeiros, de modo que não se aplica apresentação de SPED.

##8594; Resposta já fornecida.

8. Preços com ICMS ou sem ICMS – (já respondido)

Mantém-se: preços deverão ser ofertados com todos os tributos inclusos, inclusive ICMS.

##8594; Resposta já fornecida.

9 e 10. Valores unitários, mensais ou globais – (já respondido)

O sistema pode exigir valores unitários, mas a proposta readequada deverá seguir o modelo do edital, que apresenta julgamento global por lote.

##8594; Resposta já fornecida.

11. Se existe fornecedor atual / contrato vigente

Informamos que não existe obrigação legal de divulgação de fornecedores atuais para formulação de proposta, e tal informação não integra o objeto da licitação.

A Administração não forneceu essa informação no Termo de Referência nem no edital porque não é requisito para participação ou para precificação, e não será incluída agora.

Esclarecimento final sobre a repetição de perguntas

Registra-se que grande parte das questões encaminhadas já havia sido integralmente respondida no primeiro pedido de esclarecimento.

Ressaltamos que a Administração não está obrigada a reiterar respostas já prestadas, sobretudo quando:

- O conteúdo já é de conhecimento público;
- Foi disponibilizado por escrito na própria plataforma;
- Permanece válido e sem alteração.

A repetição sucessiva de questionamentos não altera o edital nem gera obrigação de novas manifestações sobre pontos já esclarecidos.

Portanto, mantém-se válidas todas as informações do edital, do Termo de Referência e das respostas já divulgadas, não havendo quaisquer alterações decorrentes do presente pedido.

Atenciosamente,

Pregoeira

Autarquia Municipal de Saúde de Itapeverica da Serra

-	-	12/11/2025 - 11:52:40	ESCLARECIMENTO TÉCNICO ao Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico nº 039/2025	14/11/2025 - 11:00:02	ilovepdf_merged (12).pdf
---	---	--------------------------	--	--------------------------	--

Questionamento: Em face das alterações promovidas e da ausência de resposta formal e técnica aos pontos levantados na Impugnação protocolada em 31/10/2025, a qual foi DEFERIDA pela Administração., Arquivo Anexo: ilovepdf_merged (12).pdf

Resposta: Segue em anexo a resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa Atmosfera, elaborada e assinada por este Pregoeiro, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021."

